

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Chefe de Gabinete**

Luciano de Almeida Lourenço

**Controladoria Geral do Município**  
 Gabriel Bueno Siqueira

**Procuradoria Geral do Município**  
 Linaldo de Souza Lyra

**Secretaria de Governo**  
 Marcio Oliveira Pessanha

**Secretaria de Fazenda**  
 Simone Moreira

**Secretaria de Saúde**  
 Simone Flores Soares de Oliveira Barros

**Secretaria de Educação**  
 Robisson Silva Serra

**Secretaria de Assistência Social**  
 Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
 Trabalho e Turismo**  
 Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca**  
 Luiz Carlos Fonseca Lopes

**Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**  
 Francisco Roberto de Siqueira Junior

**Secretaria Municipal de Administração**  
 Udete Mota LLobera Ferriol

**Coordenadoria Especial de Comunicação Social**  
 Paulo David Nogueira da Silva

**Coordenadoria Especial de Transporte**  
 Fábio Castro da Costa

**Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer**  
 Amanda Fragoço Barcelos

**Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude**  
 Isis das Chagas

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**  
 Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança  
 Pública e Trânsito**  
 Janderson Barreto Chagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2019  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8348/2019**

**OBJETO:** Registro de Preços para a aquisição de Kits/Reagentes para realização de Exames de Gasometria com cessão de equipamentos (comodato) e manutenção por conta da contratada, destinados ao Laboratório Municipal – Quissamã.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 102.000,00

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO:** 24/09/2019 – 09:30h.

**LOCAL:** Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.

**CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 10 de Setembro de 2019.

Donato Tavares de Souza  
 Pregoeiro



CONSTRUINDO  
 NOVOS CAMINHOS

Prefeita  
**Maria de Fátima  
 Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Marcio Oliveira Pessanha**

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2768-9300

**SITE:** www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL 005/2019

PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PNS MEDICO PSF  
PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
QUISSAMÃ

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 1º, inciso V do artigo 2º da Lei Municipal nº 988/07 e suas alterações através das Leis 1357/2013 e 1415/2014, faz saber a todos que estão abertas, pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste edital, as inscrições para o Processo Seletivo visando à contratação temporária e formação de Cadastro Reserva de PNS Médico de Saúde da Família (PSF) para atender a necessidade da Atenção Básica, suprido a falta por demissões dos empregados públicos, tendo em vista que Concurso Público encontra-se em fase de estudo.

Art. 1º - O presente processo seletivo será válido por 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período e será regido pela Lei Municipal nº 988/07 e suas alterações, que visa à contratação temporária de profissionais da área descrita no Anexo I, sob regime de contrato administrativo, para atendimento a necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os interessados deverão apresentar envelope lacrado contendo os documentos, endereçado à Banca Examinadora do Processo Seletivo, a ser entregue no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, situado à Rua Conde de Araruama, 425, Centro, que funciona das 8h às 11:30h e das 13:30h às 17h., de segunda à quinta-feira e de 08h às 12h na sexta-feira no prazo de 03 (três) dias.

§1º - Documentos exigidos:

- Fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (frente e verso);
- Fotocópia do comprovante de experiência profissional por meio da CTPS onde constem foto, identificação pessoal e contrato (s) de trabalho (constando data de admissão e de demissão, se for o caso) ou declaração da entidade jurídica empregadora devidamente assinada, constando carimbo do CNPJ e data (dia, mês e ano) do início e término do contrato de trabalho;
- Fotocópia do diploma de graduação (frente e verso);
- Fotocópia do(s) diploma (s) de pós graduação lato sensu e stricto sensu, se houver (frente e verso);
- Curriculum Vitae resumido e, devidamente comprovado, apresentado em, no máximo duas páginas com letra Arial 11, espaçamento entre linhas 1,5, em papel A4;
- Declaração de que não ocupa cargo público ou de que a pretendida contratação não implicará afronta ao inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal (Anexo III);
- Termo de Responsabilidade (Anexo IV).

§2º - Os interessados poderão entregar o envelope com o *curriculum vitae* e documentos no Protocolo por meio de Procurador, que deverá apresentar Procuração, com poderes especiais para assinar a declaração de não cumulação indevida de cargo/emprego público, a qual se refere o inciso I.

§3º - Será eliminado o candidato que não atender o disposto no parágrafo anterior.

§4º - em hipótese alguma será admitida o envio de documentos descritos no §1º fora do prazo fixado no caput deste artigo.

Art. 3º - A escolha do profissional se dará pelo melhor qualificação do candidato, somando-se sua pontuação de acordo com os seguintes critérios:

- I - Pós Graduação stricto sensu - 03 (três) pontos;
- II - Pós-Graduação lato sensu, na área de atuação - 02 (dois) pontos;
- III - Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação, com duração mínima de 180 horas - 01 (um) ponto;
- IV - Tempo comprovado de experiência na função pretendida através de carteira de trabalho ou declaração da entidade jurídica empregadora devidamente assinada, constando carimbo do CNPJ e data (dia, mês e ano) do início e término do contrato de trabalho - 01 (um) ponto para cada 01 (um) ano;

Parágrafo único - Na hipótese de igualdade na nota final, terá preferência o candidato com maior pontuação em Pós-Graduação na área de atuação. Permanecendo o empate a maior pontuação em Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação. Permanecendo o empate a maior pontuação em Tempo comprovado de experiência na função. Permanecendo o empate o mais idoso.

Art. 4º - O resultado da Análise da Documentação com classificação geral dos candidatos será veiculada no órgão de Imprensa do município.

Art. 5º - Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da análise da documentação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura, no dia 20/09/19, das 08h às 12h. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada a Comissão do Processo Seletivo, que poderá rever sua posição.

Art. 6º - A Banca Examinadora decidirá, por maioria, sobre casos omissos.

Art. 7º - Será eliminado o candidato que não for considerado apto no exame admissional.

Art. 8º - A inscrição do candidato implicará no reconhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

Art. 9º - A divulgação do resultado com a classificação geral dos candidatos será veiculada no órgão de Imprensa do Município.

Art. 10º - Os candidatos serão contratados de acordo com a ordem de classificação e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de validade desde processo seletivo.

Art. 11º - Após convocação no órgão de imprensa do município, o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para realização dos exames admissionais.

Parágrafo único - O presente processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Quissamã, 09 de setembro de 2019

SIMONE FLORES SOARES DE OLIVEIRA BARROS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	NÚMERO DE VAGAS
PNS em Médico de PSF	40 horas	R\$ 14.157,47	01

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

INSCRIÇÕES	12/09/19 a 16/09/19
SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO	17/09/19
RESULTADO	19/09/19
RECURSO	20/09/19
RESULTADO FINAL	23/09/19
HOMOLOGAÇÃO	23/09/19

ANEXO III

(MODELO)  
DECLARAÇÃO

Declaro junto a Prefeitura Municipal de Quissamã, que eu, \_\_\_\_\_, brasileiro, ESTADO CIVIL \_\_\_\_\_, PROFISSÃO \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_ BAIRRO \_\_\_\_\_, CIDADE \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_, Registro Profissional n° \_\_\_\_\_,

( ) exerço cargo em serviço público, com carga horária de: \_\_\_\_\_, cumpridas na seguinte forma: \_\_\_\_\_.

( ) não exerço nenhum cargo em serviço público,

e, que a pretendida contratação não implica em afronta ao XVI do art. 37 da Constituição Federal.

Quissamã, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura  
Assinatura

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Referência: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_, estou CIENTE de que incluí documentos devidamente rubricados e enumerados, iniciando de 01 (um) e finalizando em \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_) folhas incluindo este Termo, responsabilizando - me pelo conteúdo e forma apresentada.

Quissamã, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº  
153/2019  
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

A Prefeitura Municipal de Quissamã torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 153/2019, referente à aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção do serviço de Acolhimento Institucional Dr. Pery Gonçalves dos Santos, realizado em 09/09/2019, às 15:30h, foi considerado DESERTO, por ausência de interessados.

Quissamã (RJ), 10 de setembro de 2019.

Donato Tavares de Souza  
Pregoeiro

36.01 - 10.302.0009.2.186	920	3390.39	2.448,00	
36.01 - 10.305.0057.2.194	942	3390.39	55.000,00	
36.01 - 10.122.0059.2.095	817	3190.92		398,00
36.01 - 10.122.0059.2.095	831	3390.46		223,10
36.01 - 10.122.0059.2.095	835	3390.92		381,90
36.01 - 10.122.0059.2.096	836	3390.30		700,00
36.01 - 10.122.0059.2.096	837	3390.36		745,00
36.01 - 10.302.0009.2.028	900	3390.30		90.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>267.948,00</b>	<b>267.948,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 17.749/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** cancelar a Portaria nº 17.659/2019, de 06 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Quissamã, em 07/08/2019, edição nº 841, a contar de 06 de setembro de 2019, de acordo com o processo nº 8179/2019.

Gabinete da Prefeita, 09 de setembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº 2.706 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.818/2018 de 28 de dezembro de 2018.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 267.948,00 (duzentos e sessenta e sete mil novecentos e quarenta e oito reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 10 de setembro de 2019.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

**ANEXO I**

PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	VALORES	
			REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
16.01 - 04.122.0029.2.095	27	3390.30	3.000,00	
16.01 - 04.122.0029.2.095	30	3390.39	1.000,00	
18.01 - 06.122.0029.2.095	68	3390.39	53.000,00	
22.01 - 02.122.0029.2.095	217	3390.39	3.500,00	
17.01 - 04.131.0029.2.095	52	3390.39		4.000,00
18.01 - 06.122.0029.2.095	66	3390.34		30.000,00
18.01 - 06.122.0029.2.095	67	3390.36		6.000,00
18.01 - 06.183.0071.2.216	83	3390.30		5.000,00
18.01 - 06.451.0054.2.143	86	3390.39		5.000,00
18.01 - 06.541.0029.2.228	94	3390.30		500,00
18.01 - 06.541.0029.2.228	96	3390.39		6.500,00
22.01 - 02.122.0013.2.226	204	3390.91		3.500,00
<b>FMAS</b>				
35.01 - 08.122.0029.2.095	692	3390.39	115.000,00	
35.01 - 08.244.0067.2.032	786	3390.48		115.000,00
<b>FMS</b>				
36.01 - 10.122.0059.2.095	823	3390.30	15.000,00	
36.01 - 10.128.0059.2.036	854	3390.14	20.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 17.750/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** transferir a senhora FABIANA DE SOUZA FERNANDES, mat. nº 6679, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º de setembro de 2019.

Gabinete da Prefeita, 09 de setembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 17.751/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** exonerar a senhora MÔNICA REGINA JATAHY LEITE, mat. nº 6748, do cargo comissionado de COORDENADOR DE NORMAS E AUDITORIA – CC-1, lotada na Controladoria Geral do Município, a partir de 10 de setembro de 2019.

Gabinete da Prefeita, 09 de setembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 17.631/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** advertir em caráter disciplinar o servidor MARCUS ANTÔNIO SOARES, mat. nº 2345, com fulcro no artigo 5º, inciso I da Lei Municipal nº 765/2003, conforme processo administrativo nº 5926/2019, lotado na Coordenadoria Especial de Segurança Pública e Trânsito. O servidor poderá interpor pedido de revisão no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da publicação da penalidade aplicada, conforme art. 40 da Lei acima citada.

Gabinete da Prefeita, 31 de julho de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 17.752/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** nomear a senhora MÔNICA REGINA JATAHY LEITE para exercer o cargo comissionado de ASSISTENTE TÉCNICO DE CONTROLADORIA GERAL - CC-7, lotada na Controladoria Geral do Município, a partir de 10 de setembro de 2019.

Gabinete da Prefeita, 09 de setembro de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 17.757/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Tornar público o afastamento temporário do Empregado Público Sr. LOURIVAL LOPES DE MORAES, Auxiliar Administrativo, mat. nº 2543, no período de 06 de setembro a 24 de outubro de 2019, com base no parágrafo 2º do Art. 18 e no Inciso I, do Art. 124, da Lei Federal nº 8.213/1991 e conforme processo nº 9473/2019.

Gabinete da Prefeita, 10 de setembro de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 17.754/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Publicar o resultado com a classificação da seleção do processo seletivo de contratação temporária de PNS Médico - PSF para a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Quissamã, conforme Art. 9º e termos do Edital nº 005/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Quissamã, de 03/09/19, edição nº 865.

**Resultado do Processo Seletivo para Médico PSF**

Classificação	D.N.	Pós Graduação			T.de Exp.	P.Total
		Stricto	Lato sensu	Curso Aperf.		
1 Nilton Meira Rangel Junior	28/12/1967	0	2	0	9 anos e 9 meses	11
2 Sergio da Silva Rodrigues	08/09/1955	0	0	0	5 anos e 4 meses	5
3 José Sebastião Castro	11/01/1950	0	0	0	2 anos	2

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 10 de setembro de 2019

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 17.755/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** demitir, a pedido, por aposentadoria, a servidora VERA LÚCIA ARANHA TAVARES DE MELLO, mat. nº 2683, Merendeiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06 de setembro de 2019, de acordo com o processo nº 8.280/2019.

Gabinete da Prefeita, 10 de setembro de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Portaria Nº 17.753/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o resultado do Concurso Público 001/2014, homologado pela Portaria 12.641/2014 de 01/09/2014, publicada em 03/09/2014.

**RESOLVE:** Admitir o(a)(s) concursado(a)(s) abaixo(s) relacionado(a)(s):

Matrícula	Nome	Admissão	Emprego	Lotação
8412	GEORGE FRANCISCO CINTRON	10/09/2019	PNS EM ASSISTENTE JURÍDICO	Procuradoria Geral

Gabinete da prefeita, 09 de setembro de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIANº 17.759/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** designar a Chefe de Setor Geração de Renda I ELIZETE DA FONSECA RIBEIRO, mat. nº 492, para responder pela Coordenação de Apoio Administrativo de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, em substituição ao senhor ANDERSON SILVA NOGUEIRA, mat. nº 6442, no período de 1º a 15 de outubro de 2019, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, por motivo de férias.

Gabinete da Prefeita, 10 de setembro de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIANº 17.758/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** designar o Agente de Crédito PEDRO SÉRGIO LEMOS LOPES RIBEIRO, mat. nº 2231, para responder pela Coordenação do Microcrédito, em substituição a servidora VERA LÚCIA PATROCÍNIO, mat. nº 5054, no período de 16 a 30 de setembro de 2019, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, por motivo de férias.

Gabinete da Prefeita, 10 de setembro de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 17.756/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** demitir, a pedido, por aposentadoria, a servidora ANGELA MARIA NUNES DO E. SANTO, mat. nº 731, Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 05 de setembro de 2019, de acordo com o processo nº 9.437/2019.

Gabinete da Prefeita, 10 de setembro de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 149/2019**

**Processo nº 5172/2019**

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto a contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames na especialidade de colonoscopia, destinado à pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde de Quissamã, em favor da empresa **CLINICA MEDICA DE CONCEIÇÃO DE MACABU LTDA**, CNPJ: 24.361.523/0001-21, no valor de R\$ 973.400,00 (novecentos e setenta e três mil e quatrocentos reais).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 05 de setembro de 2019.

**Simone Flores Soares de Oliveira Barros**  
Secretária Municipal de Saúde

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete

Geral: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 150/2019**

**Processo nº 5173/2019**

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto a contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames na especialidade de endoscopia, destinado à pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde de Quissamã, em favor da empresa **CLINICA MEDICA DE CONCEIÇÃO DE MACABU LTDA**, CNPJ: 24.361.523/0001-21, no valor de R\$ 461.500,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e quinhentos reais).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 06 de setembro de 2019.

**Simone Flores Soares de Oliveira Barros**  
Secretária Municipal de Saúde

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete

Geral: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	NOME DA EMPRESA	CNPJ	VALOR REGISTRADO R\$
099/2019	J L EMPREITEIRA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	31.086.821/0001-16	60.456,42

**FATO GERADOR:** Solicitação nº 1533/2019 – Processo nº 4672/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 116/2019.

**REGISTRADOR:** Secretaria Municipal de Governo - SEGOV.

**OBJETO:** Registro de Preços para prestação dos serviços de instalação elétrica para a realização do Projeto “Prefeitura Presente” em diversos bairros e localidades do município de Quissamã, conforme termo de referência que integra esta Ata de Registro de Preços.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Em 12 (doze) meses.

**INÍCIO:** 01/08/2019

**TÉRMINO:** 01/08/2020

**VALOR TOTAL:** R\$ 60.456,42 (sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

A discriminação, quantidades e valores constantes na Ata constam nas tabelas abaixo:

Quissamã (RJ), 10 de setembro de 2019.

**Márcio Oliveira Pessanha**  
Secretário Municipal de Governo

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2019  
Julgamento

Página: 1/1

Solicitação : 001533/2019 Licitação : 000116/2019 - Modalidade : 08-PREGÃO PRESENCIAL - Serviço : 02 Data Julgamento : 18/07/2019 Comprador : -

Fornecedor : 11979 - J L EMPREITEIRA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Telefone : 2296110841

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
001	047.05.0036.0	UNIDADE	Contratação de empresa especializada para executar serviços de instalações elétricas e iluminação específica -		1,0000	60.456,4200	60.456,4200
<b>Total para este Fornecedor:</b> 1							60.456,4200
<b>Total para esta Solicitação:</b>							60.456,4200

© Tecnologia Global Ltda.



GUARDE GARRAFAS SEMPRE  
DE CABEÇA PARA BAIXO

ÁGUA PARADA É  
CRIADOURO DE MOSQUITO

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### VEREADORES DE QUISSAMÃ

**Luciano Pessanha**

(Presidente da Câmara Municipal de Quissamã)

**Carlos Alberto de Souza Leite**

(Vice Presidente da Câmara municipal de Quissamã)

**Leone Cordeiro da Conceição**

(1º Secretário)

**Luiz Carlos Cordeiro dos Reis**

(2º Secretário)

**Alexandra Moreira de Carvalho Gomes**

(Vereador)

**Alexandre de Souza Santos**

(Vereador)

**Francisco Xavier da Conceição Filho**

(Vereador)

**Marcos da Silva Moreira**

(Vereador)

**José Borba Pessanha**

(Vereador)



**PREFEITURA DE  
QUISSAMÃ**



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Quissamã  
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre  
CEP 28.735-000 – Quissamã

Portaria nº 065/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã,  
no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o cidadão **Cilmar Moraes Dutra**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo **CC-3**, lotado no gabinete do Vereador **Carlos Alberto de Souza Leite**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

LUCIANO PESSANHA

PRESIDENTE



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Quissamã  
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre  
CEP 28.735-000 – Quissamã

Portaria nº 066/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã,  
no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º – De acordo com a Lei nº 1.567 de 06 de janeiro de 2016, nomear o cidadão **Rudson Ribeiro Azevedo**, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo **CC-3**, lotado no gabinete do Vereador **Carlos Alberto de Souza Leite**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

LUCIANO PESSANHA  
PRESIDENTE